

LEI COMPLEMENTAR Nº 191

de 25 de maio de 2022

"Dispõe sobre o reajuste salarial do Grupo Magistério do Município de Coxim, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2022 DE 25/05/2022

"Dispõe sobre o reajuste salarial do Grupo Magistério do Município de Coxim, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º.

Ficam reajustados em 18% os vencimentos base do Grupo Magistério, Tabela 8 - Cargos de Provimento Efetivo e Grupo Ocupacional 8 - Magistério - MAG do Município de Coxim-MS, fixando-os conforme Anexo HI e Tabela salarial que integram a presente Lei Complementar.

Parágrafo único. .

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer folha complementar para realizar o pagamento do índice fixado no caput do art. 1º retroativo a janeiro de 2022.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da presente Lei complementar terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º.

a presente Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 191/2022 - 25 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em